




## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Unidade Comitê Gestor Previdência Complementar do Estado de Rondônia - SEFIN-PREVCOM

### ATA

	Previdência Complementar do Estado de Rondônia Comitê Gestor PREVCOM-RO
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------

## 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM-RO

**Data:** 11/05/2026

**Horário:** 15:00h - 16:00h

**Local:** Virtual - Microsoft Teams

**Participantes:** Rafael Victor Alves Cavalcante, Leandro Castro Souza, Felipe Ataíde de Albuquerque (membros do Comitê Gestor); Glécia Ribeiro Anselmo (PREVCOM - Agente de Relacionamento em Rondônia).

Foram tratados os seguintes temas:

### Assunto 1: Análise dos Indicadores e Desempenho do Plano PREVCOM-RO

Indicador	Março/2026
Rentabilidade – últimos 12 meses	13,71%
Meta Prevcom (IPCA + 4,5% a.a.)	8,85%
Patrimônio	R\$ 55,23 milhões
Participantes Ativos	1.230
Assistidos	2
Com benefício de risco	446
Receita no mês	R\$ 82,61 mil
Receita no ano (jan-mar/2026)	R\$ 248,12 mil

Arrecadação no mês	R\$ 1,88 milhão
Arrecadação no ano (jan–mar/2026)	R\$ 5,95 milhões

A análise dos indicadores atualizados referentes a março de 2026 evidencia a continuidade da trajetória de crescimento e consolidação do Plano PREVCOM-RO. O patrimônio do plano alcançou R\$ 55,23 milhões, representando evolução expressiva em relação ao mês anterior, com 1.230 participantes ativos e 2 assistidos, refletindo a expansão gradual da base de participantes e o avanço da fase de concessão de benefícios. A rentabilidade acumulada nos últimos 12 meses, período de abril de 2025 a março de 2026, atingiu 13,71%, superando com significativa margem a Meta Prevcom de 8,85% para o período. No acumulado do exercício de 2026 (janeiro a março), o plano registrou rentabilidade de 3,30%, ante a meta de 3,01%. No período, foram registradas arrecadação de R\$ 1,88 milhão no mês e de R\$ 5,95 milhões no acumulado do ano, bem como receita de R\$ 82,61 mil no mês e de R\$ 248,12 mil no ano, reforçando a sustentabilidade financeira e o crescimento patrimonial consistente do plano.

## Assunto 2: Investimentos

### Cenário Econômico:

O mês foi marcado pelo conflito no **Golfo Pérsico**, que gerou fortes impactos nas cadeias globais de suprimentos e elevação dos preços de energia. Um acordo temporário de cessar-fogo entre EUA e Irã trouxe algum alívio, mas o tráfego pelo **Estreito de Ormuz** ainda permanece limitado e ataques a infraestruturas energéticas estratégicas — como o Complexo de Ras Laffan e as refinarias de Abqaiq e Ras Tanura — elevam o risco de um choque energético mais prolongado.

O **Federal Reserve** manteve os juros entre 3,50% e 3,75%, adotando postura mais dura diante da persistência inflacionária, com o núcleo do PCE próximo a 3%. A SEP passou a projetar apenas **um corte de juros em 2026**. O mercado de trabalho americano segue estável, sem pressão imediata por afrouxamento monetário.

Na **Zona do Euro**, o BCE também manteve os juros inalterados, reconhecendo maior incerteza: inflação em alta e crescimento em baixa, com impacto direto da crise energética sobre economias dependentes de gás natural.

### Cenário Doméstico — Brasil

O **Copom realizou o primeiro corte da Selic em 25 pontos-base**, dando início ao ciclo de flexibilização monetária, ainda que de forma cautelosa dado o cenário externo mais adverso. O BCB evitou sinalizar a magnitude e duração do ciclo, adotando postura *data-dependent*.

As projeções de inflação foram **revisadas para cima**, principalmente pela trajetória mais elevada dos preços do petróleo. Há preocupação com o repasse para fretes, alimentos (diesel e fertilizantes) e com a desancoragem das expectativas captadas pelo Focus.

A **atividade econômica** mostrou desaceleração gradual — efeito esperado da política monetária restritiva — com exceção dos setores menos cíclicos, como agropecuária e indústria extrativa. O setor de serviços, maior contribuinte do PIB, apresentou heterogeneidade, com destaque para informação/comunicação e intermediação financeira, enquanto o comércio desacelerou.

### Desempenho da Carteira:

**No mês (mar/26):** a carteira rendeu **1,10%** contra meta de **1,27%** → ficou **abaixo** da meta mensal.

**No ano (2026):** a carteira rendeu **3,30%** contra meta de **3,01%** → **superou** a meta.

**Em 12 meses:** **13,71%** contra **8,85%** → superou com grande folga.

Período	Carteira	Meta Prevcom	CDI	IPCA
---------	----------	--------------	-----	------

<b>Período</b>	<b>Carteira</b>	<b>Meta Prevcôm</b>	<b>CDI</b>	<b>IPCA</b>
Mês (Mar/26)	1,10%	1,27%	1,21%	0,88%
Ano (2026)	3,30%	3,01%	3,41%	1,92%
12 meses	13,71%	8,85%	14,79%	4,14%
24 meses	25,51%	19,58%	27,72%	9,85%

#### **Alocação por Estratégias (Março/2026)**

<b>Classe de Ativo</b>	<b>Percentual</b>
Renda Fixa CDI	63,15%
Renda Fixa Inflação	33,90%
Renda Variável	1,61%
Internacional Global	0,72%
Fundos de Participações	0,47%
Internacional Europa	0,15%

**Principais variações em relação a fevereiro:** a Renda Fixa CDI aumentou sua participação de 62,14% para 63,15%, enquanto a Renda Fixa Inflação recuou de 34,71% para 33,90%.

#### **Assunto 3:** Proposta de Alteração do Regulamento - Redução do Valor Mínimo de Contribuição no Autopatrocínio

O Comitê Gestor registrou ciência acerca de proposta apresentada pela agente de relacionamento da PREVCOM em Rondônia, Glécia Ribeiro Anselmo, referente à alteração do Regulamento do Plano no tocante ao valor mínimo de contribuição aplicável aos participantes na condição de Autopatrocinados. A proposta consiste na redução do valor mínimo de contribuição mensal de 1 UMP (Unidade Monetária do Plano) para 10% da UMP, alinhando o Plano PREVCOM-RO à prática adotada pelos demais estados que operam planos administrados pela PREVCOM.

Foi informado que a situação decorre de demanda concreta identificada no acompanhamento dos participantes: servidores que, ao perderem o vínculo funcional ou ao se afastarem sem remuneração, passam da condição de participantes ativos para a de autopatrocinados, hipótese em que a contribuição mínima deixa de ser calculada como percentual sobre a remuneração e passa a corresponder ao valor integral de 1 UMP - atualmente equivalente a R\$ 746,00 aproximadamente. Tal incremento, na prática, inviabiliza a permanência de grande parte dos participantes no plano, levando ao cancelamento da inscrição e ao resgate dos recursos acumulados.

Foi destacado que a proposta não impactaria os participantes ativos, cujas contribuições continuam calculadas sobre percentual da base previdenciária, nos termos do Regulamento vigente. A alteração se restringiria exclusivamente à hipótese de autopatrocinio, com o objetivo de reduzir o custo de manutenção do plano para esse público específico, preservando a continuidade das coberturas de risco contratadas e evitando a evasão de participantes.

O Comitê deliberou favoravelmente à proposta, reconhecendo sua pertinência e

oportunidade. Foi registrado que a alteração regulamentar deverá ser encaminhada à PREVCOM para os trâmites junto à PREVIC, com ciência de que processos dessa natureza demandam prazo considerável para aprovação. Por meio da presente Ata, o Comitê Gestor solicita formalmente à PREVCOM que sejam iniciadas, as providências necessárias à instrução e encaminhamento do processo de alteração regulamentar ao órgão supervisor, de modo a assegurar a tempestividade da medida e minimizar o impacto sobre os participantes afetados.

#### **Assunto 4:** Consulta Formal à PREVCOM sobre a Definição de Ruptura do Vínculo Funcional e Hipóteses de Resgate Integral

O Comitê Gestor registrou discussão acerca da interpretação do termo "ruptura do vínculo funcional" constante do Regulamento do Plano, especificamente no que se refere às condições de habilitação ao Resgate Integral previstas no Art. 66-B. O dispositivo estabelece que o participante estará habilitado ao Resgate Integral quando cumpridas cumulativamente as seguintes condições: (i) ruptura do vínculo funcional com o Patrocinador; e (ii) ausência de gozo de qualquer benefício previsto no Regulamento.

Foi consignado que o Regulamento não traz definição expressa das hipóteses que configuram a ruptura do vínculo funcional para fins de aplicação do referido artigo, gerando dúvida quanto ao enquadramento da aposentadoria do servidor nessa condição. O único dispositivo que tangencia o tema é o Art. 58, §1º, que, no contexto do Autopatrocínio, define que a cessação do vínculo funcional com o Patrocinador deve ser entendida como uma das formas de perda total da Remuneração Básica, sem delimitar as hipóteses concretas que a caracterizam.

Nesse contexto, o Comitê deliberou pelo encaminhamento de consulta formal à PREVCOM, por meio de correspondência eletrônica já expedida pelo Presidente do Comitê Gestor, solicitando o posicionamento institucional da Fundação acerca do conceito de ruptura do vínculo funcional e da possibilidade de o participante aposentado solicitar o Resgate Integral, incluindo a parcela das contribuições do Patrocinador, observados os percentuais de vesting previstos no Art. 68, §2º do Regulamento. O Comitê aguardará o retorno formal da PREVCOM para adotar as providências cabíveis.

#### **Assunto 5:** Posse do Novo Diretor de Investimentos da PREVCOM e Solicitação de Agenda

O Comitê Gestor registrou ciência acerca da conclusão do processo de habilitação de Hugo Mol junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) para exercício da função de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), com consequente formalização de sua posse no cargo de Diretor de Investimentos da PREVCOM. Foi informado que a habilitação foi atestada por meio de documento expedido pela PREVIC em abril de 2026, e que a nomeação foi formalmente comunicada pela PREVCOM.

O Comitê deliberou pela solicitação formal de duas agendas junto à PREVCOM: (i) reunião com o novo Diretor de Investimentos Hugo Mol, para apresentação institucional e alinhamento sobre a condução da política de investimentos do Plano PREVCOM-RO; e (ii) reunião **com a equipe gestora da Polo Capital, gestora do fundo exclusivo de crédito privado, que integra a carteira de investimentos, com 3,34% do Patrimônio Líquido**, para aprofundamento das discussões sobre a estratégia de investimentos, desempenho da carteira e perspectivas para os próximos meses.

#### **Assunto 6:** Visita Técnica à SEGEP e Fluxos de Comunicação via SEI

O Comitê Gestor registrou realização de visita técnica da equipe da PREVCOM aos órgãos e poderes do Estado de Rondônia em Abril, com o objetivo de apresentar o Plano PREVCOM-RO e estreitar o relacionamento institucional com o Patrocinador. Foi informado que a maior parte das visitas

ocorreu nos órgãos autônomos, tendo sido realizada também visita ao Poder Executivo, com a participação do Presidente do Comitê Gestor.

Nessa oportunidade, foram discutidos os fluxos de comunicação entre a PREVCOM e o Estado de Rondônia, especialmente no que se refere à operacionalização das tramitações documentais pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Foi registrado que os membros do Comitê Gestor realizaram o cadastro no SEI do Estado de São Paulo, conforme solicitação da PREVCOM, para viabilizar o acesso às tramitações eletrônicas. O Comitê Gestor sugeriu a adoção do SEI Federação como solução de interoperabilidade entre os sistemas dos dois entes, o que permitiria a tramitação direta de processos sem a necessidade de acesso externo ao SEI paulistano. A PREVCOM comprometeu-se a analisar a viabilidade técnica da proposta.

#### **Assunto 7: Participação da PREVCOM em Evento Institucional do IPERON**

O Comitê Gestor registrou ciência acerca da manifestação de interesse da PREVCOM em participar de evento institucional organizado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), previsto para o mês de setembro de 2026. A PREVCOM propôs um formato diferenciado em relação às edições anteriores, com a contratação de palestrante especializado em finanças pessoais para conduzir palestra destinada aos servidores, seguida de espaço para apresentação institucional do Plano PREVCOM-RO.

O Comitê avaliou positivamente a proposta, reconhecendo que a abordagem de educação financeira agrega valor à iniciativa e potencializa o alcance junto ao público de servidores. Foi deliberado que será realizado contato com o Diretor de Previdência do IPERON, responsável pela organização do evento, para viabilizar a inclusão da PREVCOM na programação, conforme contato indicado pelo membro Felipe Ataíde de Albuquerque.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, com agradecimentos aos participantes.

Todas as deliberações e registros foram realizados por consenso entre os membros do Comitê Gestor.

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Órgão</b>	<b>Participação</b>	<b>Status</b>
<b>RAFAEL VICTOR ALVES CAVALCANTE</b>	Analista Tributário da Receita Estadual	Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN	Presidente	Presente
<b>FELIPE ATAÍDE DE ALBUQUERQUE</b>	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental / Coordenador de Investimentos do Iperon	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON	Membro	Presente
<b>LEANDRO CASTRO SOUZA</b>	Procurador do Estado	Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE-RO	Membro	Presente



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ataíde de Albuquerque**, **Membro**, em 21/05/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Victor Alves Cavalcante**, **Presidente**, em 21/05/2026, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Castro Souza, Membro**, em 21/05/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72156197** e o código CRC **BE56FC8C**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0030.073546/2022-46

SEI nº 72156197